



Plano de Pormenor do Outeiro Pelado

REUNIÃO DE CONCERTAÇÃO

ATA

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas 09 horas e 00 minutos, encontrava-se marcada a reunião de concertação entre a Câmara Municipal de Leiria e a Direção Geral do Território (DGT), tendo por objeto a emissão de parecer sobre a proposta do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, elaborada pela Câmara Municipal de Leiria, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 87.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

Os representantes do Município de Leiria encontravam-se presentes, a entidade DGT não compareceu, tendo envidado parecer que se anexa à presente ata e que também se encontra disponível na PCGT.

A Câmara Municipal e equipa irá reformular e completar o processo, em conformidade com as posições manifestadas no parecer.

A presente Ata, deverá integrar o processo a colocar à Discussão Pública, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março.

Findo o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados, através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do referido diploma.

Atendendo a que entidade não compareceu, mas emitiu parecer com decisão favorável, foi encerrada a reunião, lavrou-se a presente Ata que, foi assinada por todos os presentes, a qual será disponibilizada na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

Pela representante da Câmara Municipal de Leiria e pela equipa técnica que elaborou o Plano